

21 — Acesso a Actas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

26 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

27 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

29 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento concursal será publicitado: *a*) na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral; *b*) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; *c*) na página electrónica do Município de Paredes de Coura; *d*) num Jornal de expansão nacional/regional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

305332905

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**Aviso (extracto) n.º 22576/2011**

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que a Alteração ao Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Ponte da Barca, aprovado pela Câmara Municipal e submetido a apreciação pública através da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 30 de Setembro de 2011;

Que o referido Regulamento entra em vigor nos cinco dias após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais torna público que a Alteração ao Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Ponte da Barca se encontra publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em www.cmpb.pt

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

08/11/2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
305329374

Aviso n.º 22577/2011

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que o Regulamento Municipal de Utilização de Cartografia, aprovado pela Câmara Municipal e submetido a apreciação pública através da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2011, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 30 de Setembro de 2011;

Que o referido Regulamento entra em vigor nos quinze dias após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais torna público que o Regulamento Municipal de Utilização de Cartografia se encontra publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em www.cmpb.pt

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

08/11/2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
305330426

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 22578/2011****Plano de Urbanização da Cidade de Portalegre — Elaboração**

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 31.10.2011, aprovou, nos termos do ponto 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, a necessidade de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Portalegre.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º do decreto-lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, Apartado 47, 7300 — 186 Portalegre.

9 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

205337636

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 22579/2011**

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despachos da Caixa Geral de Aposentações foram desligados do serviço, por motivos de aposentação os seguintes funcionários:

Américo Almeida Cordeiro, assistente operacional, com a 10.ª posição remuneratória, nível 10.

Carlos Manuel Ferreira Simões Vaz, assistente técnico, com a 9.ª posição remuneratória, nível 9.2.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
305326222

Aviso n.º 22580/2011

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional a termo resolutivo certo a tempo parcial, a Câmara Municipal de Porto de Mós, celebrou em 2 de Novembro de 2011, contrato a tempo parcial, com o preço hora de 3.20€ com a trabalhadora Irene Morgado Gomes Vieira.

3 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
305326328

Aviso n.º 22581/2011

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Sílvia da Silva Rodrigues denunciou o